

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2019**

Chamada Pública n. 003/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n. 04/2015.

**O MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada à Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Cultura **ROSIMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 590.053.279-87, residente e domiciliado no Município de Maravilha – SC, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n. 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, até 31/12/2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/12/2019, na sede da Prefeitura de Maravilha – SC.

### **1. OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no Anexo III, do presente Edital.

### **2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção da Alimentação Escolar.

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n. 04/2015.

#### **3.1. ENVELOPE N. 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

#### **4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA**

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV.

4.2. A relação dos proponentes, bem como a análise dos documentos de habilitação e dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

##### **4.2.1. DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA**

**4.2.2. DATA DE ABERTURA: 02/04/2019**

**4.2.3. HORÁRIO:** 14 horas

**4.2.4. LOCAL:** Sala de reuniões n. 02 – Prefeitura de Maravilha – Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## **7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser no Setor de Alimentação do Município de Maravilha, de acordo com a necessidade do Setor, nos horários definidos pela nutricionista do contratante.

## **8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

a) Na Prefeitura do Município de Maravilha – SC, consoante endereço consignado no preâmbulo do presente Edital.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Maravilha - SC, 08 de março de 2019.

**ROSIMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA**

Secretária de Educação e Cultura

## ANEXO I

### MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N. xxx/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Maravilha, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Euclides da Cunha, n. 60, Centro, inscrita no CNPJ sob n. 82.821.190/0001-72, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. ROSIMAR MALDANER, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.\_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n. 003/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n. 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.





As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: \_\_\_\_\_ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#), as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n. \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE n \_\_\_\_\_/20XX, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Maravilha - SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local, data e assinaturas.

## ANEXO II

## MODELO DE PROJETO DE VENDA

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome representante legal	do	16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº**

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

**II - FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

**III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
				Total do projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	

Nome do Representante Legal		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



## ANEXO III

## RELAÇÃO DE PRODUTOS E PREÇOS

**LICITAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR – 2019**

Nº	PRODUTO	QUANT/ UND	DESCRIÇÃO	R\$
1	<b>Alface</b>	2000 pés	Crespa, lisa, americana, roxa, nova, unidade com no mínimo 300g, sem folhas sujas e/ou estragadas, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	01/01/95
2	<b>Beterraba</b>	600 kg	Vermelha, boa para consumo, fresca, nova, tamanho média. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como dano profundo, podridão, murcho, passado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. A embalagem deverá conter 1 kg cada e deverá conter nome do produto, peso identificado e data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.50
3	<b>Cenoura</b>	600 kg	Novas, grau médio de amadurecimento pronto para consumo. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Dano mecânico, Deformação grave, Injúria por pragas ou doenças, Lenhosa, Murcha, Omro verde ou roxo, Podridão, Rachada e Radicela. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. <u>A embalagem deverá conter 1 kg cada e deverá conter nome do produto, peso identificado e data de entrega.</u> O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.50
4	<b>Brócolis</b>	850 und/ maços	Em maços/ unidades/cabeça com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Colhidos no dia da entrega ou no máximo um dia antes. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.25
5	<b>Macarrão Caseiro</b>	1500 kg	Com ovos, nova, com cor característica, tipo espagete ou talharim. A embalagem deverá conter rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome,	9.00

			endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem e validade). Em pacotes de 1 kg cada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	
6	Massa fina para sopa	700 kg	Com ovos, nova, com cor característica, tipo espaguete fina especial para sopa. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). Pacotes de 1 kg cada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	9.00
7	Biscoito Caseiro	4000 kg	Com sabor característico, macio, novos. Embalagens com 25 unidades cada, deverá ter glacê. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	18.00
8	Biscoito Caseiro de MILHO	3500 kg	Com sabor característico, macio, novos. Embalagens com 25 unidades cada. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	18.00
9	Leite tipo C	2000 lt	Leite de vaca pasteurizado, embalado em saco plástico c/ 1 L, tipo C, deve ser entregue em pacotes limpos dentro do prazo de validade, em caixas limpas. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto e carimbo do SIM. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.73
10	Bebida Láctea	7500 lt	Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico especial para alimentos, de 1 litro. <b>a)Classificação/ Características gerais:</b> leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten. Deve estar isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e carimbo do SIM. Validade não superior a 01 (um) mês. <b>b)Embalagem:</b> Sacos plásticos com 1 litro. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente, nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade de 20 dias a contar a partir da entrega do produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.50
11	Queijo Colonial	1000 kg	Tipo Colonial, limpos sem mofos, tamanho/peso de em média 1 kg a peça. Embalagem não violada, que garante a integridade do produto. Deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto e carimbo do SIM. Com validade de 30 dias a contar a partir da entrega do produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	21.00
12	Couve em Folha	1500 maços	Em folha, na cor verde, fornecida em maços de no mínimo 300g, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes; produto deverá estar fresco, isento de substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto.	2.25

			DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	
13	<b>Tempero Verde</b>	2800 mc	Cheiro Verde composto de cebolinha e salsa, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.50
14	<b>Chuchu verde claro, verde escuro ou branco</b>	500 kg	O chuchu deverá ter tamanho "Miúdo" possuindo peso menor ou igual a 250g. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como brotado, dano profundo, defeito grave de formato, murcho e podridão. <u>A embalagem deverá conter 1 kg cada e deverá conter nome do produto, peso identificado e data de entrega.</u> O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.50
15	<b>Vagem verde tipo macarrão</b>	250 kg	Coloração própria, ideal para consumo. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Dano Mecânico ou na Casca; Passada e/ou Podridão. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. <u>A embalagem deverá conter 1 kg cada e deverá conter nome do produto, peso identificado e data de entrega.</u> O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	5.00
16	<b>Tomate</b>	1000 kg	Tipo Longa vida, tipo salada, ou tipo cereja, frutos com 60 a 70% de maturação, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, dano, murcho, imaturo, passado e feridas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. <u>A embalagem deverá conter 1 kg cada e deverá conter nome do produto, peso identificado e data de entrega.</u> O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.50
17	<b>Batata Doce</b>	1000 kg	Deve apresentar com peso médio de 200 à 300 gramas a unidade, na coloração rosa a roxo, fisiologicamente desenvolvidas, livre de danos mecânicos e ou pragas. Não brotada, não carunchada, não verde, lisa, com polpa/casca intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. <u>Entrega em pacotes de 2 kg cada e deverá conter nome do produto, peso identificado, data de fabricação e validade.</u> O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.00
18	<b>Moranga Cabutiá</b>	600 kg	Com casca, <u>resfriada, cortada em pedaços</u> de 100 g a 120 g, limpas, sem sementes, acondicionada em embalagem primária plástica, contendo de 01 kg a 02 kg de peso líquido do produto com rotulagem obrigatória. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	3.00

			externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite.. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	
19	<b>Repolho Verde</b>	850 und	Tamanho médio, pesando entre 1.200 a 2.200 gramas a unidade. Repolho, liso, fresco, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.00
20	<b>Suco de Uva Natural</b>	3000 lt	Suco natural de uva integral, sem açúcar e sem conservantes, embalagem de Vidro de 1 litro, ou 1,5lt com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Não contendo glúten. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	11.90
21	<b>Couve Flor comum</b>	650 und	Tamanho médio, pesando entre 700 gramas a 01 kg a unidade, isenta de folhas. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.25
22	<b>Laranja valença</b>	1800 kg	Grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato, deve apresentar cor e polpa firme e intacta, apresentando cor, tamanho uniformes, sem manchas, murchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, ou seja, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.30
23	<b>Laranja de umbigo</b>	2500 kg	Grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato, deve apresentar cor e polpa firme e intacta, apresentando cor, tamanho uniformes, sem manchas, murchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, ou seja, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.00
24	<b>Acelga</b>	500 mç	Nova, sem folhas sujas e/ou estragadas, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.25
25	<b>Rúcula</b>	650 mç	Nova, sem folhas sujas e/ou estragadas, em maços de aproximadamente 300g, o	2.50

			produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	
26	<b>Alho</b>	50 kg	Com bulbo/cabeças inteiro e são, firme, intacto, ser bem desenvolvido, típicos da variedade, sem brotos, não apresentando grãos murchos ou perfurados, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	21.00
27	<b>Abobrinha Verde</b>	500 kg	Lisa com polpa intacta e limpa, coloração verde claro com estrias verde escuro, tenras, alongadas e retas, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da merenda escolar.	2.50
28	<b>Mandioca (Aipim)</b>	2000 kg	Nova, <u>descascada</u> , lavada, congelado. Íntegro, sem resíduos, raiz lisa, intacta e limpa, com coloração branca, sem pontos pretos e com tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.50
29	<b>Milho verde</b>	650 kg	Em espiga, sem palhas, de colheita recente ou seja, um dia antes da entrega, fresco, tipo comum com grau de maturação ideal para o consumo na própria espiga. E que lhes permita suportar transporte, com polpa firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.50
30	<b>Ponkan</b>	4500 kg	Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.80
31	<b>Bergamota Montenegrina</b>	3500 kg	Tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.80

32	Suco de Laranja Natural (polpa congelada)	2500 lt	Suco de laranja concentrado, polpa congelada, não fermentado, cor e sabor característicos do produto, não alcoólico, sem açúcar e isento de conservantes e corantes, embalagem: plástica especial para alimentos com 2 kg. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade de mínimo 3 meses a contar da data de entrega do produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	8.00
33	Suco de Laranja Orgânico	1500 lt	Suco natural de laranja integral <b>ORGÂNICO</b> , sem açúcar e sem conservantes, embalagem de Vidro de 1 litro, ou 1,5lt com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Não contendo glúten.DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	11.50
34	Limão	500 kg	Thaiti ou comum, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujudas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.50
35	Linguiça suína	600 kg	De carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, com carimbo de inspeção do SIM. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	11.90
36	Cuca	2000 kg	Sovada, recheada, nova, macia, <u>não deverá ser queimada</u> . A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalamento). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	9.00
37	Feijão PRETO	1000 kg	<b>ESCOLHIDO, DA ÚLTIMA SAFRA</b> , Pacote de 01 kg, classe PRETO, tipo 1, novo, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, especial para alimentos. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses apartir da entrega. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalamento). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	6.00
38	Feijão CARIOCA	600 kg	<b>ESCOLHIDO, DA ÚLTIMA SAFRA</b> . Pacote de 01 kg, classe CARIOCA, tipo 1, novo, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, especial para alimentos. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses apartir da entrega. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto	8.50



			(nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	
39	<b>Melado</b>	600 kg	Batido, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofos, bolores. Entregue em potes de 0,500 a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	12.00
40	<b>Chimia de Frutas</b>	750 kg	Batida, feita com polpa da fruta, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofos ou bolores. Entregue em potes de 0,500 a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	11.50
41	<b>Mel</b>	300 kg	Puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofos, bolores. Entregue em potes de 0,500 a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	21.50
42	<b>Pão de Milho</b>	600 kg	Macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, embalados individualmente, com solda resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, não murcho e não umedecido. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	8.50
43	<b>Pão Caseiro</b>	950 kg	Macio, novo, não deverá ser queimado, mas deverá ser bem assado. Acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, embalados individualmente, com solda resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, não murcho e não umedecido. O produto deverá apresentar validade mínima de 48 horas após entrega. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	9.50
44	<b>Abacaxi</b>	3000 und	Tipo Pérola ou Havá. Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da Variedade, pesando aproximadamente entre 1 a 1,5kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.90
45	<b>Açúcar Mascavo</b>	400 kg	Produto processado da cana-de-açúcar. Livres de sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração não característica, misturas e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes em polietileno transparente, resistente. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	11.90
46	<b>Laranja do Céu</b>	4000 kg	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não	2.90

			apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	
47	<b>Pimentão Verde</b>	100 kg	Firme, intacto, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Deverá também estar isento de enfermidades físicas e mecânicas oriundas do transporte. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, acondicionados em embalagens especial para alimentos, contendo a quantidade conforme solicitação descrita no pedido pelo Setor responsável. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.50
48	<b>Almeirão</b>	300 mç	Novo, sem folhas sujas e/ou estragadas, o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.50
49	<b>Bergamota/ Vergamota comum</b>	4000 kg	Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.80
50	<b>Pepino</b>	300 kg	In natura, espécie comum, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, suficientemente desenvolvidos, apresentando grau médio de maturação que lhes permita suportar manipulação, o transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem manchas e cores, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca) ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.00
51	<b>Lombo suíno</b>	3500 kg	Carne de lombo fatiada, preparada do lombo suíno. O produto deverá ser elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Em pacotes de 1 kg cada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	16.90
52	<b>Pão Caseiro Integral</b>	400 kg	Macio, novo, de primeira qualidade, não deverá ser queimado. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, embalados individualmente, com solda resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, não amassado, não murcho e não umedecido. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de	10.50

			acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	
53	Suco de Maracujá	1500 lt	Suco natural de MARACUJÁ, sem açúcar e sem conservantes, embalagem de Vidro de 1 litro, ou 1,5lt com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação, validade e estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Não contendo glúten. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	18.90
54	Maracujá	250 kg	VARIEDADE: azedo. Formato: globuloso; Coloração da casca imaturo: amarelo esverdeado. Coloração da casca maduro: amarela. Não apresentando frutos passado, com ferimento, seco, imaturo, deformação grave, podridão ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	5.50
55	Feijão Vermelho	500 kg	ESCOLHIDO, DA ÚLTIMA SAFRA. Pacote de 01 kg, classe vermelho, tipo 1, novo, embalagem plástica, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, especial para alimentos. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem deverá portar rótulo com a identificação do responsável pelo produto (nome, endereço, informações sobre o produto como peso líquido, data de embalagem). O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	9.90
56	Farinha de milho	600 kg	Fubá de milho fino, moída no moinho colonial. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. _Deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Validade de mínimo 3 meses a contar da data de entrega do produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.90
57	Hortelã	350 mçs	Folhas opostas, de formato oval. Tem bordos serrilhados, ponta aguda e base arredondada. Entregue em maços de aproximadamente (50g a100g cada) o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não será aceita Podridão, amarelado ou murcho. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.50
58	Ovos	2500 dz	De galinha, tipo grande; casca lisa, limpa e sem trincas; novo; embalado e entregue em bandeja contendo 1 dúzia. Ovos frescos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio,tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.99
59	Inhame	300 kg	Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter	11.90

			RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	
60	Caqui	450 kg	Tipo <b>FUYU</b> , de boa qualidade, tamanho médio. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	6.50
61	Filé de Tilápia	600 kg	Filé de tilápia de água doce, congelado, sem couro ou escamas, sem pele e espinhas, com corte "V", limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando Fatiados em bifes de 80 a 100 g cada unidade, acondicionados em saco plástico transparente resistente, atóxico contendo 1kg na mesma, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade e estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	25.00
62	Ora-pro-nóbis	300 maços	Com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração de tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Entrega em maços de aproximadamente 300g cada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	7.00
63	Cebola	650 kg	Tipo de cabeça, variedade branca ou roxa, tamanho médio; não-brotada; sem ferimentos; sem podridão; sem perda de catafilo interno. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.50
64	Nata	900 potes	Creme de leite pasteurizado, POTE com 300 gramas contendo o peso, o prazo de validade, fabricação e o fornecedor, tabela de valor nutricional, sal e com teor de gordura de 45%. Não poderá conter glúten. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	8.90
65	Queijo tipo Mussarela	1000 kg	Fatiado, em pacotes de 2kg cada. Ingredientes: Leite Pasteurizado Padronizado, Cloreto de Cálcio, Enzima (coagulante), Fermento Lácteo Selecionado (liofilizado) e Cloreto de Sódio. "ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE". NÃO CONTÉM GLÚTEN. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	21.00
66	Leite 0% Lactose	1200 lt	Pasteurizado, longa vida, Leite integral fluido processado pelo sistema Ultra fresh e tratamento térmico UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. Ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Com registro do SIF. Prazo de validade mínimo 120 dias a contar da data de entrega do produto. O produto deverá estar lacrado, intacto, com lacre, não será aceito amassado. Deve conter no rótulo modo de preparo, instruções de uso, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade esta com no mínimo 4 meses a partir da entrega do produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.90

67	<b>Banana CATURA VERDE</b>	500 kg	VERDE, não poderá apresentar início de amadurecimento. Devem estar bem formadas, tamanho médio, apresentando cor verde, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC) Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.50
68	<b>Batata Inglesa</b>	700 kg	Legume in natura, escovada, grupo I ou II, classe 2. Sem emissão de brotos, nova. Devem apresentar características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, livres de rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com coloração própria, livres de pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote, resistente e com etiquetas constando o fornecedor. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	4.50
69	<b>Manteiga</b>	300 tablet	Com sal, tablet de 200g. Embalagem intacta, bem vedada, lacrada. Prazo de validade, lote, fabricação. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	5.50
70	<b>Banana CATURA OU PRATA</b>	6000 kg	Semi-madura com grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, devem ser íntegras, sem manchas/ rupturas e/ou amassadas, nem muito maduras, sem bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Deverão ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras. De colheita recente. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.50
71	<b>Capim Cidreira</b>	350 mç	Entregue em maços, com folhas verde característico da variedade. Entregue em maços. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não será aceita Podridão, amarelado ou murcho. <b>Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.</b>	2.50
72	<b>Manjerona</b>	300 mç	Entregue em maços, com folhas verde característico da variedade. Entregue em maços. o produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. Não será aceita Podridão, amarelado ou murcho. <b>Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.</b>	3.50
73	<b>Endro</b>	700 pac	Vegetal dessecado, peso líquido 10 a 15g. Acondicionado em pacote plástico, vedado, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, data de empacotamento e validade, quantidade do produto. Produto 100% natural.	2.25
74	<b>Camomila flor</b>	700 pac	Vegetal dessecado, peso líquido 10 a 15g. Acondicionado em pacote plástico, vedado, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, data de empacotamento e validade, quantidade do produto. Produto 100% natural.	2.25
75	<b>Leite UHT</b>	25000 lt	Leite de vaca, pasteurizado, longa vida, processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade de produto e o número de registro no Ministério da Agricultura./ SIF/DIPOA e	3.50

			carimbo de inspeção do SIF. Deverão atender as especificações técnica da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e de regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 dias a partir da entrega do produto.	
76	Laranja valença ORGANICA	800 kg	Fruta com certificação ORGANICA. Grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato, deve apresentar cor e polpa firme e intacta, apresentando cor, tamanho uniformes, sem manchas, murchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, ou seja, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	2.50
77	Laranja de umbigo BAHIA ORGANICA	1500 kg	Fruta com certificação ORGANICA. Grau de maturação tal que lhes permita manipulação e conservação adequada para consumo imediato, deve apresentar cor e polpa firme e intacta, apresentando cor, tamanho uniformes, sem manchas, murchas, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, ou seja, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.50
78	Laranja do Céu (LIMA) ORGANICA	2000 kg	Fruta com certificação ORGANICA. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.35
79	LIMA DA PÉRSIA ORGÂNICA	1500 Kg	Fruta com certificação ORGANICA. Grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	3.00
80	LIMÃO TAHITI OU CRAVO	200 Kg	Fruta com certificação ORGANICA. Grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme. Não apresentando manchas, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. DEVE conter RASTREABILIDADE de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar.	5.00

**LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

<b>PRODUTOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
Todos os produtos descritos/solicitados no chamamento público	Junto a descrição de cada produto	Setor de Alimentação Escolar	Conforme cronograma enviado pelo setor responsável podendo ser semanal ou quinzenal

**Obs:** Não havendo a mercadoria solicitada através dos pedidos, os fornecedores deverão antecipadamente à entrega, entrar em contato com o Setor de Alimentação Escolar afim de possíveis substituições.

- **NÃO NECESSARIAMENTE SERÁ PEGO TODA A QUANTIDADE DE PRODUTO .**

Maravilha, SC, 08 de março de 2019.